



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001047

Sobradinho/BA, em 18 de abril de 2022.

Circular Interno nº 126/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, solicitamos que seja realizado o contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços Nº 141/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021, firmada com a empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, para **aquisição de Gêneros Alimentícios**, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal

MAC

2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação

Ponderada

2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo

2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU,

CAPS, TFD)

2.074 - Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição

2.076 - Gestão das Ações de outros Programas Fundo a Fundo

2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária

2.085 - Enfrentamento da emergencial e Combate a Pandemias

2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 01

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE

2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB

2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

2.059- Manut. Do programa benefícios eventuais



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001048

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 28/29/00

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001049

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 31.834.213/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:10 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **1F9E.6DF6.B54C.E3D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000000702878-47

Data de Emissão: 27/01/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA CAPITAO OSVALDO FREIRE N. 920, -, CAJA, CARPINA - PE, CEP: 55813550

CNPJ: 31.834.213/0001-42

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREF. MUN. DE CARPINA/PE
 SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
 PC SÃO JOSÉ 95, SÃO JOSÉ, CEP: 55815-040
 CNPJ: 11097342000198
 Fone: (81)36215041 - E-mail: contato@carpina.pe.gov.br

001051

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
10900	220304072301536	A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC

Nome do Titular

CNPJ: 31.834.213/0001-42

Insc. Municipal: 2.2.4.8342

Insc. Estadual:

Razão Social: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA CAPITAO OSVALDO FREIRE, 920 - CAJÁ, Carpina/PE

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certificamos a quem interessar possa que, após busca procedida nos registros deste departamento da Fazenda Municipal a pedido do contribuinte, **não constam débitos** deste ante o Município de Carpina até a presente data, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104/01.

Esta certidão tem validade de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, de acordo com o disposto no artigo 284 da Lei Municipal 001/2009, não se excluindo o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Validade:

Esta certidão é válida de 04/03/2022 até 03/05/2022

Local e Data de Expedição:

CARPINA (PE), 4 de março de 2022 às 07:23:09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.834.213/0001-42

Certidão nº: 10019925/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:52:20

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.834.213/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

001053

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.834.213/0001-42**Razão Social:** META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Endereço:** AV CAPITAO OSWALDO FREIRE 920 / CAJA / CARPINA / PE / 55813-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022**Certificação Número:** 2022040602225305444780

Informação obtida em 18/04/2022 08:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001054

ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409

Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:0401739
7409
Dados: 2022.04.20
09:37:01 -03'00'

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS
EIRELI**.

CONTRATO Nº 075/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire, 920, Caja, Carpina – PE, CEP: 55.813-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.834.213/0001-42, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Elias Soares dos Santos Sobrinho**, portador do RG 5.935.406 SSP-PE e CPF 040.173.974-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 062/2021 e Processo Administrativo 168/2021, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para **aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho**, nas quantidades estimadas no Anexo deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **062/2021**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Geral, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 289.115,05 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e cinco centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ELIAS
SOARES
DOS
SANTOS
SOBRINHO: 04017
397409
Dados:
2022.04.20
09:37:10 -03'00'

001055

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC
2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo
2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU,

CAPS, TFD)

2.074 - Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição
2.076 - Gestão das Ações de outros Programas Fundo a Fundo
2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da emergencial e Combate a Pandemias
2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 01

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059- Manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 28/29/00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 - Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ELIAS
SOARES
DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409

Assinado de
forma digital por
ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO:04017
397409
2022.04.20
09:37:19 -03'00'

001056

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ELIAS
SOARES
DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409

Assinado de
forma digital por
ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO:04017
397409
Dados: 2022.04.20
09:37:28 -03'00'

001057

apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



001058

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ELIAS
SOARES DOS SANTOS
SOBRINHO: 040173
4017397409
Assinado de forma digital por ELIAS SOARES DOS SANTOS
Dados: 2022.04.20 09:37:37 -03'00'

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento



001059

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Assinado de
forma digital por
ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO:04017
397409
4017397409
Dados: 2022.04.20
09:37:45 -03'00'

obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001060

ELIAS
SOARES
DOS
SANTOS
SOBRINHO:040173
97409
Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:040173
97409
Dados: 2022.04.20
09:37:53 -03'00'

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

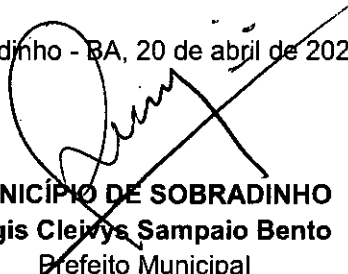
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

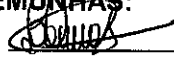
17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 20 de abril de 2022


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleirys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELIAS SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:04017397409
Assinado de forma digital por
ELIAS SOARES DOS SANTOS
SOBRINHO:04017397409
Dados: 2022.04.20 09:38:05 -03'00'
META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Elias Soares dos Santos Sobrinho
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020.907.345-40
CPF/MF n.º

2-  _____;

Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO:04017
397409

Assinado de forma digital
por ELIAS SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:04017397409
Dados: 2022.04.20 09:38:13
-03'00'

001061

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	UND	QT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EXCLUSIVO para ME e EPP	EMBAL. 1 KG	5.861	DA ROÇA	R\$ 4,20	R\$ 24.616,20
02	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: LATA de 400 gramas. EXCLUSIVO para ME e EPP	LATA 400G	312	ITALAC	R\$ 5,75	R\$ 1.794,00
04	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO para ME e EPP	EMBAL. 1 KG	2.410	KIKA	R\$ 4,80	R\$ 11.568,00
05	AZEITE , de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de girassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino. Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO para ME e EPP	EMBAL. 500 ML	58	GALO	R\$ 13,90	R\$ 806,20
06	BATATA PALHA , industrializada 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EXCLUSIVO para ME e EPP	EMBAL. 500GR	220	GRATICIA	R\$ 14,48	R\$ 3.185,60
07	BEBIDA LÁCTEA UHT , produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml no máximo 170 mg de sódio. Não pode conter leveduras, patógenos, coliformes ou deteriorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem Primária: de papel cartonado (Tetra Pack) com canudo, contendo 200ml Validade: No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. EXCLUSIVO para ME e EPP	EMBAL. 200ML	437	ITALAC	R\$ 1,22	R\$ 533,14
08	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	PCT 400G	3.902	CAPRICHE	R\$ 4,57	R\$ 17.832,14



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001062

ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO: 0
4017397409

Assinado de
forma digital por
ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO: 04017
397409
Dados: 2022.04.20
09:38:22 -03'00'

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO para ME e EPP					
09	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 400G	333	CAPRICHE	R\$ 4,22	R\$ 1.405,26
10	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT 500G	6.503	NORDESTINO	R\$ 8,50	R\$ 55.275,50
11	CALDO DE CARNE em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	391	MAGGI	R\$ 1,64	R\$ 641,24
12	CALDO DE GALINHA , em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	422	MAGGI	R\$ 1,95	R\$ 822,90
13	COLORAU em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, pct de 100g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	652	NORDESTINO	R\$ 1,22	R\$ 795,44
14	CREME DE LEITE , contendo no mínimo 200g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 06 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	625	BETANIA	R\$ 2,50	R\$ 1.562,50
15	EXTRATO DE TOMATE , isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem em caixa de 340g cada com o prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 340G	419	SOFRUTA	R\$ 1,76	R\$ 737,44
16	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	1.098	FEIRA NOVA	R\$ 6,46	R\$ 7.093,08
17	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500g	7.991	SÃO BRAZ	R\$ 2,08	R\$ 16.621,28
18	FARINHA DE TAPIOCA , em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 1kg em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	475	SERRANA	R\$ 4,70	R\$ 2.232,50
19	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans.	EMBAL. 1 KG	192	ROSA BRANCA	R\$ 4,54	R\$ 871,68



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO: 0401739
4017397409
Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO: 0401739
4017397409
Dados: 2022.04.20
09:38:31 -03'00'

001063

	Embalagem de plástico de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
20	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	2.102	KICALDO	R\$ 9,65	R\$ 20.284,30
21	FERMENTO QUIMICO , apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. - Embalagem Primária: Lata de material próprio para conter alimentos, de 100 g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	335	ROYAL	R\$ 4,03	R\$ 1.350,05
22	LEITE CONDENSADO 395g produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX 395G	312	BETANIA	R\$ 4,07	R\$ 1.269,84
23	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	615	CCGL	R\$ 5,44	R\$ 3.345,60
24	MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	3.419	VITARELLA	R\$ 2,36	R\$ 8.068,84
25	MAIONESE , industrializada, embalada em sachês de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 250G	625	QUERO	R\$ 1,58	R\$ 987,50
26	MARGARINA vegetal, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 250g, Embalagem com dados de identificação do	EMBAL. 250G	23	CLAYBOM	R\$ 3,13	R\$ 71,99



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001064

ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409
Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:0401739
7409
Dados: 2022.04.20
09:38:40 -03'00'

	produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
27	MILHO VERDE , em conserva 200g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	347	G VERDE	R\$ 2,58	R\$ 895,26
28	MOLHO DE TOMATE , embalagem em refil de 340g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 340G	1.262	SOFRUTA	R\$ 2,13	R\$ 2.688,06
29	MOLHO SHOYU , embalado em garrafinha de 180ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 180ML	32	GOTA	R\$ 2,14	R\$ 68,48
30	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 900ML	1.077	CONCORDIA	R\$ 10,83	R\$ 11.663,91
31	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEJA C/12 UND.	1.472	DAGEMA	R\$ 7,03	R\$ 10.348,16
32	COMINHO EM PÓ , extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	497	NORDESTINO	R\$ 1,63	R\$ 810,11
33	PIMENTA DO REINO 100g , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	136	IN NATURA	R\$ 2,43	R\$ 330,48
34	QUEIJO RALADO , puro parmesão 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 50G	220	BETANIA	R\$ 5,88	R\$ 1.293,60
35	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1KG	322	VENEZA	R\$ 1,20	R\$ 386,40
36	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 125G	1.266	88	R\$ 4,42	R\$ 5.595,72



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001065

ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO:04
017397409

Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS SANTOS
SOBRINHO:04017397
409
Dados: 2022.04.20
09:38:49 -03'00'

37	VINAGRE , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO 500ml	614	AZEDINHO	R\$ 2,03	R\$ 1.246,42
38	Pão : tipo francês EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.215	DA CASA	R\$ 6,43	R\$ 7.812,45
39	ÁGUA MINERAL Água mineral, sem gás, garrafa plástica de 500 ml, com tampa lacrada (inviolável). Validade Mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 500ML	1.562	VILLA	R\$ 1,93	R\$ 3.014,66
40	ÁGUA MINERAL COPO 200ML : proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possua composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns, com características que lhe confira uma ação medicamentosa (Decreto-Lei Nº 7.841, de 08/08/1945). Sais, compostos de enxofre e gases estão entre as substâncias que podem estar dissolvidas na água. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COPO 200ML	1.874	VILLA	R\$ 0,35	R\$ 655,90
41	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2,5 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2,5L	282	REFRI	R\$ 7,53	R\$ 2.123,46
42	REFRIGERANTE à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	282	REFRI	R\$ 5,23	R\$ 1.474,86
43	REFRIGERANTE à base de limão, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	282	REFRI	R\$ 5,18	R\$ 1.460,76
44	REFRIGERANTE à base de laranja, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	282	REFRI	R\$ 4,03	R\$ 1.136,46
45	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	258	IN NATURA	R\$ 3,03	R\$ 781,74
46	AMIDO DE MILHO , embalagem com 500g, identificação do produto e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses.	EMBAL. 500G	90	KIMIMO	R\$ 6,13	R\$ 551,70
47	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 170gl. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 170G	525	BOM LEITE	R\$ 1,60	R\$ 840,00
48	CHOCOLATE GRANULADO Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	EMBAL. 150g	32	FINI	R\$ 3,53	R\$ 112,96



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO: 04
017397409

Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS SANTOS
SOBRINHO: 040173974
09
Dados: 2022.04.20
09:38:58 -03'00'

001066

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
49	LEITE DE CÔCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 500ML	312	KICOCO	R\$ 7,28	R\$ 2.271,36
50	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 400G	190	CAMIL	R\$ 6,41	R\$ 1.217,90
51	MANTEIGA contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	312	BOM LEITE	R\$ 15,96	R\$ 4.979,52
58	MUÇARELA Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	375	BOM LEITE	R\$ 29,75	R\$ 11.156,25
64	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	625	KICALDO	R\$ 7,99	R\$ 4.993,75
82	LARANJA , Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos	KG	9	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 27,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001067

ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:040173
4017397409
Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:040173
4017397409
Dados: 2022.04.20
09:39:09 -03'00'

	oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
83	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura polissaturada , isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	2.220	DELICIA	R\$ 6,30	R\$ 13.986,00
84	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura poli-insaturada , isenta de gordura trans. Pote com 15kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	62	DELICIA	R\$ 107,00	R\$ 6.634,00
85	EMBALAGEM DE MARMITEX Marmitex de Alumínio nº9 com Tampa - 1,120ml Caixa com 100un. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX C/ 100	5	COOPOBRAS	R\$ 42,50	R\$ 212,50
86	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 10	PCT 500G	538	NORDESTINO	R\$ 8,50	R\$ 4.573,00
VALOR TOTAL R\$ 289.115,05 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS).						

Sobradinho - BA, 20 de abril de 2022

META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Elias Soares dos Santos Sobrinho

Sócio Administrador

CONTRATADA

ELIAS SOARES DOS

SANTOS

SOBRINHO:04017397409

Assinado de forma digital por ELIAS
SOARES DOS SANTOS
SOBRINHO:04017397409
Dados: 2022.04.20 09:39:25 -03'00'



001068

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525695-25/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA (TOMADOR) E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENTE FINANCEIRO). **ASSINATURA:** 10/11/2021. **Cláusula primeira – DO OBJETO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quarta dos encargos, item 4.2.3 do Contrato de Financiamento no 0525.695-25, de 30 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O DIA ELEITO para o TOMADOR corresponde ao dia 10 de cada mês.". Representantes que assinam os termos: Regys Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal de Sobradinho e, Maine Santiago Oliveira Sampaio, Gerente Executiva de Governo Substituta Eventual.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525695-25/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA (TOMADOR) E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENTE FINANCEIRO). **ASSINATURA:** 10/12/2021. **Cláusula primeira – DO OBJETO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) TERCEIRA – DOS PRAZOS, item 3.1.1, que passa a vigorar com a redação abaixo e a Cláusula TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO, Anexo II - Cronograma de Desembolso, do Contrato de Financiamento nº 0525.695- 25/2019, de 30 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desse aditivo. "3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 250 dias contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES." Representantes que assinam os termos: Regys Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal de Sobradinho e, Maine Santiago Oliveira Sampaio, Gerente Executiva de Governo Substituta Eventual.

EXTRATO DE CONTRATO 075/2022:

Contrato nº 075/2022. Proc. Adm. nº. 168/2021. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 062/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.834.213/0001-42. ASSINATURA: 20/04/2022. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho. VALOR GLOBAL: R\$ 289.115,05 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.